



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100  
Telefone: 011 4934-3212/3213/3207/3206 - e-mail: [cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

**1º TERMO DE ADITAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35/SMSUB/COGEL/2019**  
**LOTE 1 E 5**

Processo Administrativo nº 6012.2016/0000489-1

Objeto: Registro de Preço para o FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS LIMPAS NºS MEIA, 01, 02 E 03, BRITA CORRIDA E PEDRA MARROADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR 7225 E NBR 7211 DA ABNT a **Prefeitura do Município de São Paulo**, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do ANEXO I, parte integrante do Pregão, a fim de atender à demanda da municipalidade.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

**CONTRATADA:** PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, inscrita no CNPJ nº 49.269.236/0001-17, situada na Rua Líbero Badaró nº 504, 24º, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **RADYR LLAMAS PAPINI**, adiante designado apenas **CONTRATANTE** e do outro a empresa **PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.034.010/0001-37, estabelecida na Estrada Nazareth Paulista, S/Nº, Bairro Capelinha, Guarulhos-SP, fone (11) 2443-3656, email [arnaldo@paupedra.com.br](mailto:arnaldo@paupedra.com.br), conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem aditar o presente ajuste, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 29/08/2020.

Os demais termos constantes do Contrato ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Lavrado na Seção Administrativa – SMSUB-COGEL.

São Paulo, 19 de Agosto de 2020

**RADYR LLAMAS PAPINI**

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DA SUBPREFEITURAS - SMSUB

CONTRATANTE

**ARNALDO SUNAO HORI**

Diretor Administrativo

PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA